

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA SITECNET INFORMATICA LTDA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no(a) Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SITECNET INFORMATICA LTDA**, com sede na Av. São Paulo, nº 1205, Bairro Dos Estados, em João Pessoa-PB, CEP: 58.030.040, inscrita no CNPJ nº 06.346.446/0001-59, neste ato representada por **RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CÂMARA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.028674/2022-02** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **03/2023**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/02/2024** a **02/02/2025**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$332.800,00 (trezentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica acordado entre as partes o direito de REAJUSTE, conforme CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO, o qual será realizado após a divulgação do índice correspondente (Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI) a data final da apresentação da proposta, através de Apostilamento ao contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Função: 12 - Educação
- Sub-função: 364 - Ensino Superior
- Programa: 5013 – Educação Superior

- Ação: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
- PTRES: 230231
- Natureza da Despesa: 339040
- Fonte de Recursos: 1000000000
- Plano Interno: ND

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Descrição Detalhada dos Itens Licitados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

6.1. Em caso de conclusão, dentro do período de vigência do contrato, de processo licitatório em curso nesta Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a rescisão poderá ser realizada desde que mediante notificação à CONTRATADA, por escrito, respeitando o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

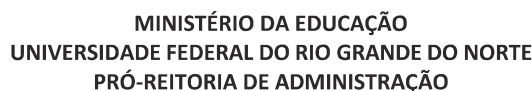
Natal/RN, Fevereiro de 2023.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



LISTA DOS MATERIAIS								
Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Int.	Quant. Ext.	Cotação Mínima	Valor Unitário	Total	
1	4013000000071	UNIDADE	48	0	48	R\$ 1.400,00	67.200,00	
LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DEDICADO PARA INTERLIGAR AS UNIDADES REMOTAS AO CAMPUS CENTRAL DA UFRN EM NATAL , COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS								
Link de comunicação de dados dedicado para interligar as unidades remotas ao Campus Central da UFRN em Natal, com velocidade mínima de 100 Mbps, taxas simétricas de download/upload de 100% / 100%, operando em modo Full-Duplex, com banda 100% garantida e englobando a locação dos equipamentos de acesso necessários ao funcionamento da conectividade e demais especificações constantes do termo de referência (MENSAL). CATSER 26506 CATMAT/CATSER:26506								
Quant. Int.								
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					48	R\$ 67.200,00		
2	4013000000070	UNIDADE	48	0	48	R\$ 1.550,00	74.400,00	
LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DEDICADO PARA INTERLIGAR AS UNIDADES REMOTAS AO CAMPUS CENTRAL DA UFRN EM NATAL , COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS								
Link de comunicação de dados dedicado para interligar as unidades remotas ao Campus Central da UFRN em Natal, com velocidade mínima de 200 Mbps, taxas simétricas de download/upload de 100% / 100%, operando em modo Full-Duplex, com banda 100% garantida e englobando a locação dos equipamentos de acesso necessários ao funcionamento da conectividade e demais especificações constantes do termo de referência (MENSAL). CATSER 26506 CATMAT/CATSER:26506								
Quant. Int.								
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					48	R\$74.400,00		

3	4013000000069	UNIDADE	144	0	144	R\$ 1.300,00	187.200,00	
LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DEDICADO PARA INTERLIGAR AS UNIDADES REMOTAS AO CAMPUS CENTRAL DA UFRN EM NATAL , COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 50 MBPS								
Link de comunicação de dados dedicado para interligar as unidades remotas ao Campus Central da UFRN em Natal, com velocidade mínima de 50 Mbps, taxas simétricas de download/upload de 100% / 100%, operando em modo Full-Duplex, com banda 100% garantida e englobando a locação dos equipamentos de acesso necessários ao funcionamento da conectividade e demais especificações constantes do termo de referência (MENSAL). CATSER 26506 CATMAT/CATSER:26506								
Quant. Int.								
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					144	R\$ 187.200,00		
4	4013000000072	UNIDADE	20	0	20	R\$ 200,00	4.000,00	
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LINK DE TRANSMISSÃO DE DADOS								
Serviço de Instalação de link de transmissão de dados (STD), incluindo todos os insumos e serviços de adequações necessários. CATSER 26506 CATMAT/CATSER:26506								
Quant. Int.								
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					20	R\$ 4.000,00		
Detalhamento Por Unidade								
UASG								
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						R\$ 332.800,00		
Valor Total do Processo: R\$ 332.800,00								



TERMO ADITIVO Nº 135/2024 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/01/2024 15:14)

JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR

(Assinado digitalmente em 26/01/2024 14:28)

RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CAMARA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.824-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 135, ano: 2024, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: 26/01/2024 e o código de verificação: **5fe10a9141**